

TERMO ADITIVO Nº 2/2025/SRI-SE/PR

Processo nº 00030.002702/2024-56

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 969380/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.898.432/0001-65, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Área F, CEP 70.150-900, Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário Especial de Assuntos Federativos, o Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Junior, nomeado pelo Decreto de 23 de junho de 2025, publicado no D.O.U. de 24/06/2025, no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 3º da Portaria SRI/PR nº 124, de 26 de dezembro de 2025,

e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS** - ABM, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.970.559/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Qd. 5, Bloco F, Edifício da Associação Brasileira de Municípios, CEP 70.070-910, Brasília-DF, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Presidente, o Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira, eleito conforme a Ata da 1ª Assembleia-Geral Ordinária de 2025,

tendo em vista o que consta no processo nº 00030.002702/2024-56, resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 2/2025 ao Termo de Fomento nº 969380/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 969380/2024 até a data de 31 de julho de 2026, bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais) e realizar correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 969380/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá viger até a data de 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em 46,41%, considerando o valor global após o uso de rendimentos, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 969380/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no valor total de R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 2024, à conta da ação orçamentária 20D5 – Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo, PTRES 247487 e 228554, Natureza de Despesa: 335041, Unidade Gestora: 110837 - Notas de Empenho nº 2024NE000010 e 2024NE000011, Fonte: 1000000000;

a segunda parcela, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 2025, à conta da ação orçamentária 216X – Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República, ou, alternativamente, à ação 20D5; e a terceira parcela, de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais), em 2026, à conta da ação orçamentária 216X – Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República, PTRES 228585, Natureza de Despesa: 335041, Unidade Gestora: 110837 - Nota de Empenho 25NE07, Fonte 1000000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

(...)"

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única em fevereiro de 2026, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Relações Institucionais no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Presidente da Associação Brasileira dos Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Cardoso Siqueira, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro dos Santos Júnior, Secretário Especial**, em 31/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7243454** e o código CRC **B41A81E5** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00030.002702/2024-56

SEI nº 7243454